EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 08/2004 e nº 09/2004, com suas alterações, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para contratação temporária, visando ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de São Desidério-BA, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, contendo o programa e as normas do certame, pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, e executado pelo INETE, sob supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Desidério-BA.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o exercício temporário das funções previstas neste Edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de São Desidério-BA.

1.2.1 As contratações observarão a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e as necessidades temporárias da Administração, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante ato expresso do Prefeito do Município de São Desidério-BA.

1.4 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos das provas objetivas encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6 Os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação temporária, de acordo com as necessidades do Município de São Desidério-BA, observadas as leis municipais aplicáveis, os requisitos da função e a carga horária de trabalho prevista no respectivo quadro de vagas.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.8 Todas as publicações até a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico https://inet.selecao.net.br/, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

1.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado , as publicações serão feitas exclusivamente no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – São Desidério-BA, e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

1.10 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram contratação imediata, constituindo expectativa de convocação para contratação temporária, conforme a necessidade da Administração Municipal, o número de vagas e a ordem de classificação.

1.11 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado destinam-se ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, observadas as hipóteses autorizadas pela legislação municipal vigente, especialmente pelas Leis Municipais nº 08/2004 e nº 09/2004, com suas alterações.

1.12 A efetivação das contratações ficará condicionada à demonstração da necessidade temporária, à disponibilidade orçamentária e financeira, à observância dos limites legais e ao atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária nas funções previstas para o Município de São Desidério-BA, com requisitos de escolaridade, quantitativo de vagas, remuneração e jornada de trabalho especificados no quadro a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POLO 01: SEDE

www.pciconcursos.com.br

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	C.H.	SALÁRIO (R$)
NUTRICIONISTA	**Secretaria Municipal de Educação**	Nível Superior em Nutrição + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 6.257,50
PROFESSOR NÍVEL II		Licenciatura em Música	1	-	-	40h	R$ 6.156,75
		Graduação em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	2	-	-	20 h	R$ 3.232,29
ASSISTENTE SOCIAL		Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Respectivo Conselho		1	-	30 h	R$ 6.257,50
PSICÓLOGO (A)		Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 6.257,50
PROFESSOR NÍVEL II	**Centro Educacional de Ensino Fundamental II Patronos Integrados Antônio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos**	Licenciatura em Educação Física	-	2	-	20h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	-	2	-		
		Licenciatura em Matemática	2	-	-		
		Licenciatura em Geografia	2	-	-		
		Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	2	-	-	20 h	R$ 3.232,29
		Graduação em Pedagogia + Especialização Em Educação Especial – Professor de AEE	2	-	-		
PROFESSOR NÍVEL II	**Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE**	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	2	-	-	20 h	R$ 3.232,29

www.pciconcursos.com.br

FONOAUDIÓLOGO (A)		Nível Superior em Fonoudiologia + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20 h	R$ 6.257,50
PSICÓLOGO CLÍNICO		Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20 h	R$ 6.257,50
PSICÓLOGO ESCOLAR			1	-	-	20 H	R$ 6.257,50
PROFESSOR NÍVEL II	**Escola Municipal Presidente Castelo Branco**	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	1	-	-	20 h	R$ 3.232,29

POLO 02: SITIO DO RIO GRANDE E ESTIVA DO SÍTIO

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Manoel Rodrigues de Carvalho e Escola Municipal Pedro Ferreira dos Anjos - Povoado de Sítio do Rio Grande	Licenciatura em Educação Física	1	-	-	20h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Biologia		1	-		
		Licenciatura em Letras com habilitação em Ingles	-	1	-		
		Graduado em Pedagogia	2		-		
		Graduação em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	1	-	-	20h	R$ 3.232,29
		Graduação em Pedagogia + Especialização Em Educação Especial – Professor de AEE	1	-	-		
	Creche Municipal Haydè Sampaio M de Souza	Graduado em Pedagogia	3	-	-	20 h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal São Luiz – Povoado de Estiva	Graduados em Pedagogia	3	-	-		
	Escola Municipal João Barbosa dos Santos – Povoado de Perdizes	Graduados em Pedagogia	1	-	-		

POLO 03: BATALHA, CABECEIRA GRANDE, PALMEIRAL, ILHA DO VITOR E ALMAS

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Avelino José De Souza – Povoado De Batalha	Graduado em Pedagogia	1	-	-	20h	R$ 3.078,37

www.pciconcursos.com.br

	Escola Municipal Deputada Necy Novaes – Povoado de Cabeceira Grande	Licenciado em Letras com Habilitação em Inglês	1	-	-	40h	R$ 6.156,75
		Licenciado em Matemática	1	-	-		
		Licenciado em Biologia	1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
		Licenciado em História	1	-	-		
		Graduado em Pedagogia	1	-	-	40 h	R$ 6.156,75
	Escola Municipal Félix Ferreira dos Anjos – Povoado de Palmeiral	Graduados em Pedagogia	1	-	-	20h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal João Vieira de Barros – Povoado de Ilha do Vítor	Graduado em Pedagogia	6	-	-	20h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal Henrique Vieira de Barros – Povoado de Almas	Graduados em Pedagogia	6	-	-	20h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Matemática	1	-	-	40 h	R$ 6.156,75
		Licenciatura em Biologia	1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Educação Física	1	-	-		

POLO 04: CAMPO GRANDE, PONTEZINHA E MUTAMBA

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Otaviano Pereira Da Silva – Povoado De Campo Grande	Graduado em Pedagogia	4	-	-	20h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Biologia	1	-	-	40 h	R$ 6.156,75
		Graduação em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia		1	-	40 h	R$ 6.464,59
		Graduação em Pedagogia + Especialização Em Educação Especial – Professor de AEE		1	-		
		Licenciatura em Ed. Física	1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal Maria Francisca Da Silva – Povoado De Pontezinha	Graduados em Pedagogia	-	1	-	20 h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Educação Física	-	1	-	20 h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal Francisco Gonçalves da Silva - Mutamba	Graduado em Pedagogia	1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
			2	-	-	40 h	R$ 6.156,75

POLO 05: GUARÁ E POÇO DANTAS

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal 02 de Julho – Povoado de Poço Dantas	Graduado em Pedagogia	2	-	-	40h	R$ 6.156,75
			1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal Fausto José dos Santos – Povoado de Guará	Graduado em Pedagogia	2	-	-	40h	R$ 6.156,75
			1	-	-	20 h	R$ 3.078,37

POLO 06: PONTE DE MATEUS, CURRAIS E PEDRAS

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Ovídio Francelino de Souza – Povoado de Ponte de Mateus	Licenciatura em Educação Física	1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1	-	-	40 h	R$ 6.156,75
		Licenciatura em Biologia	1	-	-		
		Graduado em Pedagogia	4	-	-		
		Graduação em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia		1	-	40 h	R$ 6.464,59
		Graduação em Pedagogia + Especialização Em Educação Especial – Professor de AEE		1	-		
	Escola Municipal Ponte Nova – Povoado de Pedras	Graduado em Pedagogia	1	-	-	20h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal Geraldo Rodrigues de Almeida – Povoado de Currais	Graduado em Pedagogia	3	-	-	20h	R$ 3.078,37

POLO 07: RODA VELHA I, II E III

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães – Povoado de Roda Velha I	Graduado em Pedagogia	6	-	-	20h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1	-	-	40 h	R$ 6.156,75
		Licenciatura em Biologia	1	-	-		
		Licenciatura em Geografia	1	-	-		
		Licenciatura em Matemática	1	-	-	20 h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Educação Física	1	-	-		

www.pciconcursos.com.br

	Escola Municipal Paulo Câmara – Povoado de Roda Velha II	Graduado em Pedagogia	3	-	-	20 h	R$ 3.078,37
	Centro Educacional de Ensino Fundamental Pedro Danilo Dierings – Povoado de Roda Velha III	Graduado em pedagogia	8	-	-	20 h	R$ 3.078,37
		Licenciatura em Letras	2	-	-	40 h	R$ 6.156,75
		Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1	-	-		
		Licenciatura em Matemática	1	-	-		
		Licenciatura em Biologia	2	-	-		
		Licenciatura em Geografia	1	-	-		
		Licenciatura em Educação Física	2	-	-		
		Graduação em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	1	-	-	40 h	R$ 6.464,59
		Graduação em Pedagogia + Especialização Em Educação Especial – Professor de AEE	1	-	-		
	Centro Municipal de Educação Infantil Wilton Andrade de Souza – Povoado de Roda Velha III	Graduados em Pedagogia	4	-	-	40 h	R$ 6.156,75
			4	-	-	20 h	R$ 3.078,37

POLO 08: VILA NOVA, BAIXA DO COQUEIRO E SÍTIO NOVO

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
PROFESSOR NÍVEL II	Escola Municipal João Barbosa de Souza Sobrinho – Povoado de Vila Nova	Graduado em Pedagogia	4	-	-	40h	R$ 6.156,75
		Licenciatura em História	1	-	-		
		Licenciatura em Matemática	1	-	-		
		Licenciatura em Biologia	1	-	-		
	Escola Municipal José Lopes da Costa – Baixa do Coqueiro	Graduado em Pedagogia	3	-	-	20 h	R$ 3.078,37
	Escola Municipal Pedro Alvino da Rocha – Povoado de Sítio Novo	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1	-	-	40h	R$ 6.156,75
		Licenciatura em Biologia	1	-	-		
		Licenciatura em Ed. Física	1	-	-	20h	R$ 3.078,37
		Licenciado em História	1	-	-		
		Graduado em Pedagogia	4	-	-		

www.pciconcursos.com.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE SAÚDE							
FUNÇÃO	**LOCALIDADE**	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**	**VAGAS (PCD)**	**CARGA HOR.**	**SALÁRIO (R$)**
ASSISTENTE SOCIAL	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Respectivo Conselho	10	-	1	30h	R$ 6.257,50
PSICÓLOGO	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Respectivo Conselho	7	-	-	20h	R$ 6.257,50
PSICÓLOGO	Roda Velha	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Respectivo Conselho	2	-	-	20h	R$ 6.257,50
FISIOTERAPEUTA	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Fisioterapia + Inscrição no Respectivo Conselho	8	-	-	20h	R$ 6.257,50
FISIOTERAPEUTA	Roda Velha	Nível Superior em Fisioterapia + Inscrição no Respectivo Conselho	2	-	-	20h	R$ 6.257,50
FARMACEUTICO	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Farmácia + Inscrição no Respectivo Conselho	3	-	-	20h	R$ 6.257,50
BIOQUÍMICO		Ensino Superior completo em Bioquímica ou Biomedicina + Inscrição no Respectivo Conselho	3	-	-	20h	R$ 6.257,50
FONOAUDIÓLOGO	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Inscrição no Respectivo Conselho	2	-	-	20h	R$ 6.257,50
FONOAUDIÓLOGO	Roda Velha	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 6.257,50
NUTRICIONISTA	Sede e Zona Rural	Ensino Superior completo em Nutrição + Inscrição no Respectivo Conselho	4	-	-	20h	R$ 6.257,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Sede	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 3.199,88
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Sede	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respectivo Conselho	10	-	1	30h	R$ 6.257,50

www.pciconcursos.com.br

ENFERMEIRO PLANTONISTA	Roda Velha	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respectivo Conselho	4	-	-	30h	R$ 6.257,50
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	Sede	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respectivo Conselho	10	-	1	30h	R$ 6.257,50
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	Roda Velha	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respectivo Conselho	3	-	-	30h	R$ 6.257,50
FISCAL SANITÁRIO	Sede	Nível Médio + Conhecimentos em Informática	3	-	-	40h	R$ 1.896,34
FISCAL SANITÁRIO	Roda Velha	Nível Médio + Conhecimentos em Informática	2	-	-	40h	R$ 1.896,34
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede	Nível Superior em Educação Física + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 3.199,87
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Roda Velha	Nível Superior em Educação Física + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 3.199,87

SECRETARIA DE SAÚDE — VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)
Veterinário	Vigilância em Saúde	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 8.032,62
Farmacêutico	Vigilância em Saúde	Ensino Superior completo em Farmácia + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	20h	R$ 6.257,50
Enfermeiro	Vigilância em Saúde	Ensino Superior completo em Enfermagem + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	30h	R$ 6.257,50
Enfermeiro do Trabalho	Vigilância em Saúde	Ensino Superior completo em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	30h	R$ 6.257,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CR	VAGAS (PCD)	CARGA HOR.	SALÁRIO (R$)

www.pciconcursos.com.br

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sede e Zona Rural	Nível Superior em Educação Física + Inscrição no Respectivo Conselho	3	-	-	20h	R$ 3.199,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
FUNÇÃO	**LOCALIDADE**	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**	**VAGAS (PCD)**	**CARGA HOR.**	**SALÁRIO (R$)**
ARQUITETO	Sede	Bacharel em Arquitetura + Inscrição no Respectivo Conselho	1	-	-	30h	R$ 6.257,50

CR = Cadastro de Reserva.

* OBS: Os salários serão atualizados de *acordo com as Leis Municipais.*

2.2 As funções e suas condições de exercício ficam sujeitas às disposições das leis municipais aplicáveis à contratação temporária.
2.3 As vagas serão distribuídas conforme o subitem 2.1 deste Edital e preenchidas observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados por função e as necessidades temporárias da Administração Municipal de São Desidério-BA.
2.4 Para fins de inscrição, classificação e convocação, serão observadas a função, a habilitação profissional, a jornada de trabalho e a localidade de concorrência indicadas no quadro de vagas, conforme a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.
2.5 Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o surgimento de necessidades temporárias da Administração Pública Municipal, observada a ordem de classificação e os demais requisitos deste Edital.
2.6 A remuneração e a jornada de trabalho das funções observarão os valores e as condições previstos no quadro de vagas, sem prejuízo das atualizações legalmente aplicáveis durante a vigência das contratações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado .
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
3.7 Não possuir impedimento legal ou judicial vigente para o exercício da função pública pretendida, observadas a legislação aplicável, a natureza e os efeitos de eventual condenação criminal e a compatibilidade com as atribuições da função, mediante análise individualizada e fundamentada pela Administração Pública.
3.8 Não estar cumprindo penalidade administrativa ou judicial vigente que implique impedimento ou inabilitação para o exercício de cargo, emprego ou função pública, observados os prazos e os efeitos estabelecidos na legislação aplicável e na respectiva decisão.
3.8.1 Para as funções que envolvam contato direto com crianças e adolescentes, serão observadas as exigências legais específicas de proteção, inclusive a apresentação das certidões de antecedentes criminais e a verificação de eventuais impedimentos legais ou judiciais ao exercício das atividades, nos termos da legislação vigente.
3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.10. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nas hipóteses

www.pciconcursos.com.br

constitucionalmente admitidas, observadas as regras aplicáveis à contratação temporária no Município de São Desidério-BA.
3.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
3.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, §10, da Constituição Federal.
3.13 O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, que tem ciência e aceita que, se aprovado e convocado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da formalização do contrato temporário.
3.14 Cumprir as determinações deste edital.
3.15. A não comprovação dos requisitos estabelecidos neste item e daqueles previstos nas demais disposições do Edital impedirá a contratação temporária do candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.1.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.
4.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
4.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.
4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
4.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.
4.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário ou PIX gerado pelo sistema.
4.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.
4.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.
4.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.
4.4. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
4.5 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.
4.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá optar por dois cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos distintos. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração

www.pciconcursos.com.br

de cargo/lotação de vagas após a efetivação da inscrição.
4.7.1. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, https://inet.selecao.net.br/ até a data de vencimento da mesma.
4.7.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.
4.7.3. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
4.8 O valor da taxa de inscrição está de R$ 70,00 para os cargos de nível médio e R$ 90,00 para os cargos de nível superior.
4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.
4.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.
4.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
4.12. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.13. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.10.
4.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
4.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico https://inet.selecao.net.br/, no período de 19 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília-DF. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de novembro de 2026, mediante os meios de pagamento disponibilizados pelo sistema, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
5.2 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e a Prefeitura de São Desidério-BA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.
5.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.
5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.
5.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição nos cargos com mesmo dia e horário de prova, o mesmo terá o direito de escolher qual prova irá realizar, estando ciente que apenas é possível realizar uma prova por turno. Não haverá reembolso para o candidato que realizar mais de uma inscrição.

www.pciconcursos.com.br

5.6 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.8 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
d) o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado .
5.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago no próximo dia útil.
5.8 O (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico https://www.inet.selecao.net.br/ se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado, conforme o cronograma de datas. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o INETE, através do e-mail: inet.educacao@yahoo.com de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido, ou Whatsapp: (71) 9 8331-7117.
5.9 É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O candidato que não tiver isenção, caso não efetue o pagamento, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
5.10 Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma previsto deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
5.11 No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pelo INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA- Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado , podendo compartilhá-los com o município de São Desidério-BA com a finalidade de execução do projeto.
5.12 Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA https://www.inet.selecao.net.br/ na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.
5.13 O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:
6.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.
6.1.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de "família de baixa renda".
6.1.3. Não serão aceitos NIS:
a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
6.1.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
6.1.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
6.1.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
6.1.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

www.pciconcursos.com.br

Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

6.1.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico

6.1.9. O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.2. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.2. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

6.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do INETE.

6.2.4. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.2.5. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado , além da aplicação das demais sanções legais.

6.4.1.A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site https://www.inet.selecao.net.br/ e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

6.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico https://inet.selecao.net.br/no Diário Oficial da Prefeitura de São Desidério-BA, conforme definida no Cronograma deste Edital.

6.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site https://www.inet.selecao.net.br/ até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

6.8 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO, terá sua inscrição homologada.

6.9. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou contratação, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função, quando compatíveis com as respectivas atribuições, observada a legislação aplicável ao Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A reserva será observada durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às vagas que vierem a surgir, observados os critérios legais de convocação e a ordem de classificação.

7.3. A aplicação do percentual de reserva de vagas observará os critérios de cálculo e arredondamento previstos na legislação aplicável.

www.pciconcursos.com.br

7.4. Os candidatos com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação. O candidato contratado pela ampla concorrência não será computado para o preenchimento da vaga reservada.
7.5. Na inexistência de candidato com deficiência aprovado e classificado, a vaga reservada será preenchida pelo próximo candidato da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
7.6. O candidato pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
7.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas hipóteses legalmente previstas, incluídas as pessoas com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012, e as pessoas com visão monocular, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
7.7.1. Os candidatos que se apresentarem como pessoas com deficiência deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico https://www.inet.selecao.net.br/ na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.
7.8. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o função.
7.9. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
7.9.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
7.10. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
7.11. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.12. O candidato que não cumprir, dentro do período de inscrições, as exigências previstas nos itens deste Edital não será considerado inscrito na condição de pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7.12.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
7.13. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado .

www.pciconcursos.com.br

7.14. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INETE.
7.15. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na etapa de Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado , serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de São Desidério-BA, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.
7.16. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
7.16.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 7.16, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.
7.16.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de São Desidério-BA por ocasião da realização da perícia oficial.
7.16.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
7.17. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.
7.17.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.
7.17.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida neste edital, estará eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado .
7.17.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos funções será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado .
7.18. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.
7.19. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
7.20. Após a contratação temporária, a condição de pessoa com deficiência será considerada conforme os direitos e deveres previstos na legislação aplicável, sem prejuízo da avaliação de compatibilidade com as atribuições da função.
7.21. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado , além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista
específica de pessoas com deficiência.
7.22. Durante o período inicial do contrato, a equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de São Desidério-BA poderá avaliar a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, observada a legislação aplicável.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. DAS LACTANTES
8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado , nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
8.1.2. A candidata que seja lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

www.pciconcursos.com.br

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
8.1.4. O tempo despendido com a amamentação será compensado integralmente durante a realização da prova. A candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
8.1.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado .
8.1.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do INETE, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
8.1.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
8.1.8. O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA não disponibilizará acompanhante para guarda/cuidado de criança.
8.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
8.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto das etapas discriminadas no quadro a seguir:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	**10**	**4,0**	**40,00**
	Matemática/Raciocínio Lógico	**10**	**3,0**	**30,00**
	Conhecimentos Gerais	**10**	**3,0**	**30,00**
	TOTAL	**30**	**-**	**100,00**

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	**10**	**3,0**	**30,00**
	Matemática/Raciocínio Lógico	**06**	**3,0**	**18,00**
	Conhecimentos Gerais	**06**	**2,0**	**12,00**

PCI Concursos

	Conhecimentos Específicos	**08**	**5,0**	**40,00**
	TOTAL	**30**	**-**	**100,00**

10.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 10.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.
10.2.1.A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.
10.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 10.1.
10.2.3. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 10.2.2.
10.2.4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva, correspondente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima prevista para essa etapa, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada no Município de São Desidério-BA, em data, horário e locais definidos no ANEXO I e no respectivo Edital de Convocação.
11.2. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.
11.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico https://inet.selecao.net.br/. Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o INETE, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).
11.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 1.
11.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).
11.6. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e preferencialmente portando o cartão de convocação para as provas objetivas, não sendo este ultimo obrigatório para realização da prova.
11.6.1. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.
11.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.
11.6.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).
11.6.2.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11.6.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto,

www.pciconcursos.com.br

dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.
11.6.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
11.6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo INETE.
11.6.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
11.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.
11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).
11.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato
(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado .
11.10. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado , devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
11.10.1. A inclusão de que trata o subitem 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11.11. O (A) candidato (a) deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
11.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
11.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
11.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).
11.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
11.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado .
11.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado .
11.14.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
11.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando o INETE,

www.pciconcursos.com.br

por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
11.15. O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.
11.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.
11.17. Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
11.18. O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
11.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.
11.20. O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
11.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
11.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
11.23. O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
11.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
11.24.1 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:
a) marcada com a alternativa incorreta;
b) com mais de uma alternativa assinalada;
c) sem alternativa assinalada;
d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;
e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis;
f) cartão de resposta sem assinatura.
11.25. O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
11.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).
11.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar- se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado .
11.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
11.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
11.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de 2 (duas) hora de seu início.
11.31. O candidato que se retirar definitivamente antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova

www.pciconcursos.com.br

será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que se retirar após 1 (uma) hora e antes de 2 (duas) horas deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.32. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INETE.

11.33. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.34. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.35. O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11.36. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do INETE: https://www.inet.selecao.net.br/ em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

11.37. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço: https://www.inet.selecao.net.br/ caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal. Somente o próprio candidato poderá solicitar aceso a sua folha de respostas.

11.38. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.6.2 deste Edital;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.30 deste Edital;

e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 11.30 deste Edital;

i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado ;

m) não permitir a coleta de sua assinatura;

n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato;

q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INETE.

u) deixar de assinar o cartão de respostas.

11.39. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

www.pciconcursos.com.br

11.40. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.
11.41. Os portões de acesso aos locais de prova, no turno da manhã, serão abertos às 07h e fechados às 07h45min. (Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília). No turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário de Brasília). Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será realizada em etapa posterior à divulgação do resultado da Prova Objetiva, sendo destinada aos candidatos habilitados para as funções de Nível Superior, observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital.
12.2. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, classificados até o limite correspondente a quatro vezes (4x) o número de vagas imediatas previstas para cada função, especialidade e localidade de concorrência, observada a ordem decrescente de classificação e assegurada a convocação de todos os candidatos empatados na última posição abrangida pelo referido limite.
12.2.1. Para as funções, especialidades e localidades destinadas exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem previsão de vagas imediatas, serão convocados para a Prova de Títulos até 4 (quatro) candidatos aprovados na Prova Objetiva, assegurada a convocação de todos os candidatos empatados na última posição abrangida pelo referido limite.
12.3. Caso o número de candidatos aprovados na Prova Objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no item 12.2, serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aprovados na referida etapa.
12.4. A atribuição de pontos na Prova de Títulos será realizada mediante análise da documentação comprobatória da qualificação acadêmica, técnica e profissional dos candidatos convocados, observados os critérios, os requisitos e os limites de pontuação estabelecidos na tabela constante deste Edital.
12.5. Os candidatos convocados deverão anexar, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos títulos, de forma legível e completa, incluindo frente e verso, quando aplicável, por meio do endereço eletrônico https://inet.selecao.net.br/, na ÁREA DO CANDIDATO.
12.5.1. Serão admitidos documentos eletrônicos com assinatura digital válida e documentos cuja autenticidade possa ser verificada mediante código de validação, QR Code ou outro mecanismo oficial disponibilizado pela instituição emissora, sem prejuízo da possibilidade de a banca solicitar os originais ou comprovação adicional em caso de dúvida fundamentada.
12.6. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação comprobatória dos títulos no prazo estabelecido no cronograma deste Edital receberão nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos, sem que isso implique sua eliminação ou desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, permanecendo válida a pontuação obtida na Prova Objetiva.
12.7. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, mas que não forem convocados para a Prova de Títulos em razão do limite estabelecido no item 12.2, permanecerão classificados no Processo Seletivo Simplificado, não sendo a ausência de participação nessa etapa considerada motivo de eliminação ou desclassificação. Para esses candidatos, a pontuação final corresponderá exclusivamente à nota obtida na Prova Objetiva.
12.8. Os candidatos mencionados no item 12.7 integrarão a classificação final do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados durante seu prazo de validade, conforme a necessidade da Administração Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação final resultante da pontuação obtida, os critérios de desempate e as demais disposições deste Edital, não constituindo a participação na Prova de Títulos, por si só, critério de precedência na convocação.
12.9. A pontuação final dos candidatos convocados para a Prova de Títulos corresponderá ao somatório da nota obtida na Prova Objetiva com os pontos atribuídos na Avaliação de Títulos, observados os limites de pontuação e os critérios de desempate previstos neste Edital.
12.10. A participação na Prova de Títulos não assegura ao candidato direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada à classificação final, à necessidade da Administração Pública, à

www.pciconcursos.com.br

disponibilidade de vagas e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.11. A pontuação da Prova de Títulos obedecerá aos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	QT. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente à função objeto da inscrição)	0,5 (meio) ponto	04 (quatro)	02 (dois) pontos
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1,5 (um e meio) ponto	02 (dois)	03 (três) pontos
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	03 (três) pontos	01 (um)	03 (três) pontos
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	04 (quatro) pontos	01 (um)	04 (quatro) pontos
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Declaração ou certidão, deve ser expedido por departamento no qual o serviço foi realizado, assinado e carimbado por Diretor ou Secretário responsável).	02 (dois) pontos	02 (dois)	04 (quatro) pontos
TOTAL			16 (dezesseis) pontos

12.12. A pontuação máxima atribuída à Prova de Títulos será de 16 (dezesseis) pontos, conforme os critérios e limites estabelecidos na tabela de pontuação.
12.12.1. Os documentos utilizados exclusivamente para comprovar a escolaridade ou a habilitação mínima exigida para o exercício da função não serão pontuados como títulos adicionais, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.
12.12.2. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados os períodos efetivamente comprovados no exercício de atividades compatíveis com a função pretendida, observados os limites estabelecidos na tabela de pontuação, vedada a contagem concomitante do mesmo período em mais de um vínculo.
12.13. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.
12.14. Não serão aceitos títulos enviados por e-mail ou qualquer outro método que não seja o citado no item 12.5.
12.15. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
12.16. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
12.17. Não serão analisados os documentos referentes à fase de PROVA DE TÍTULO que:

www.pciconcursos.com.br

a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade;
c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
g) não contenham o nome completo do candidato;
h) não contenham a data de emissão do documento;
i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
k) não estejam legíveis;
l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira

12.18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de acordo com o cronograma, no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) Inscrição das Pessoas com Deficiência, pedidos de isenção e pedidos de condições especiais para realização da prova.
b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;
d) do resultado provisório das etapas constantes no quadro do item 9.1.

13.2 Para os recursos previstos do subitem 13.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico do INETE, https://inet.selecao.net.br/, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

13.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.4 Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;
b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.5 Para situação mencionada no subitem 13.1, alínea "b" deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem enviados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outros assuntos não relacionados ao objeto do recurso;
f) forem apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) o teor desrespeite a banca examinadora;
i) apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

www.pciconcursos.com.br

13.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.9 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado , de ofício ou por força de preenchimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 No que se refere ao subitem 13.1, alíneas "c" a "d", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.11 Na ocorrência do disposto nos subitens deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

13.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.13 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14 Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA - https://www.inet.selecao.net.br/ apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 Será considerado (a) classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

14.2 A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Processo Seletivo Simplificado será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

14.3 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III - Obtiver maior aproveitamento na prova de português

IV- Tiver a idade mais elevada.

V - Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.4 A classificação final será organizada por função, especialidade e localidade de concorrência, em ordem decrescente da pontuação final, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

14.4.1 Para os candidatos de Nível Superior, a nota final corresponderá ao somatório da pontuação da Prova Objetiva com a pontuação da Avaliação de Títulos, quando houver.

14.4.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva que não forem convocados para a Avaliação de Títulos permanecerão classificados, sendo considerada como nota final a pontuação obtida na Prova Objetiva, observadas as demais disposições deste Edital.

14.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA e link disponibilizado no site do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA https://www.inet.selecao.net.br/ onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

14.6 O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do

www.pciconcursos.com.br

Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de São Desidério-BA poderá convocar os candidatos aprovados para contratação temporária, dentro do prazo de validade do certame, segundo suas necessidades administrativas e disponibilidade de vagas.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

16.1.1 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (CÓPIA);
b) Cartão do CPF (CÓPIA);
c) Título Eleitoral (CÓPIA);
d) Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso) (CÓPIA);
e) Cartão do PIS/PASEP (CÓPIA);
f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens) (CÓPIA);
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento (CÓPIA);
i) CPF do cônjuge (CÓPIA);
j) CPF dos pais (CÓPIA);
k) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos (CÓPIA);
l) Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao candidato. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, juntamente com comprovante de residência;
m) Foto 3x4 recente;
n) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, de inexistência de atividade incompatível com as atribuições da função pretendida e de inexistência de impedimento legal, judicial ou administrativo vigente que impossibilite o exercício de função pública, observados os efeitos e os prazos das penalidades eventualmente aplicadas, nos termos da legislação vigente.
o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO);
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
q) E demais documentos exigidos no ato de Convocação.

16.1.2 Na formalização da contratação, os requisitos especificados no item 3 e os documentos exigidos na convocação deverão ser comprovados mediante apresentação dos originais e respectivas cópias.

A ausência de documentação comprobatória exigida impedirá a formalização do contrato temporário, sem prejuízo das consequências previstas neste Edital.

16.1.3 Para fins de contratação temporária, o candidato aprovado, classificado e convocado deverá apresentar os documentos e exames exigidos na convocação, para verificação da aptidão física e mental.

16.2 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado , anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.3 A falta de entrega de qualquer documento exigido neste Edital impedirá a contratação temporária do candidato.

16.4 O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado estipulado neste edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo Simplificado , endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA

www.pciconcursos.com.br

https://inet.selecao.net.br/, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA , e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

17.2 O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA https://inet.selecao.net.br/frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado , até a data de homologação do resultado.

17.3 Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico do INETE: https://inet.selecao.net.br/, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

17.4 Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado .

17.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado , que vierem a ser publicados no site oficial do Município de São Desidério-BA e divulgadas no endereço eletrônico do INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA https://inet.selecao.net.br/, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA, e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

17.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Site Oficial do Município de São Desidério-BA e no endereço eletrônico: https://inet.selecao.net.br/.

17.7 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de São Desidério-BA, meios de comunicação oficial do Município e no site da Empresa Organizadora.

17.8 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado , serão divulgados através da Internet nos sites: https://inet.selecao.net.br/, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

17.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

17.10 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.11 Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Simplificados anteriores.

17.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado .

17.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado , quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.14 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.13 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.15 O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado junto ao INETE, e após a homologação do resultado, junto ao Município de São Desidério-BA.

17.15.1 A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site https://inet.selecao.net.br/, na Área do Candidato.

17.16 A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma

www.pciconcursos.com.br

responsabilidade para o INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e para o município de São Desidério-BA.

17.17 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e o Município de São Desidério-BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;

c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) Correspondência recebida por terceiros.

17.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Desidério-BA, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado .

17.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico https://inet.selecao.net.br/, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - São Desidério-BA e site oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério-BA.

17.20 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado pelo INETE, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Processo Seletivo Simplificado .

17.21 O INETE - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA e o Município de São Desidério-BA se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado , ou posterior o Processo Seletivo Simplificado , em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.22 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado .

17.23 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão conservados pelo prazo previsto na legislação arquivística e na tabela de temporalidade aplicável, observadas as normas de proteção de dados pessoais. A eliminação documental, quando cabível, dependerá de autorização e será realizada mediante procedimento próprio.

São Desidério-BA, 19 de novembro de 2026.

João Antônio Rodrigues Linhares
PREFEITO MUNICIPAL

PCI Concursos

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
INETE	Publicação do edital	19/11/2026
INETE	Período de Inscrição	19/11/2026 à 26/11/2026
CANDIDATO	Período de Isenção das Inscrições	19/11/2026 e 20/11/2026
INETE	Publicação das respostas dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/11/2026
CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	24/11/2026
INETE	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição e Publicação da Relação de Isentos da Taxa de inscrição	25/11/2026
INETE	Confirmação da inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	27/11/2026
CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	28/11/2026
INETE	Resultado dos Recursos referente confirmação de inscrição como PCD	30/11/2026
CANDIDATO	Consulta da homologação da inscrição	30/11/2026
INETE	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://inet.selecao.net.br/e o relatório no quadro de Avisos da P.M São Desidério-BA	01/12/2026
INETE	**DATA DA PROVA OBJETIVA**	**06/12/2026**
INETE	Gabarito Preliminar	07/12/2026
CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	08/12/2026
INETE	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	14/12/2026

www.pciconcursos.com.br

INETE	Publicação do Gabarito Oficial	14/12/2026
INETE	Resultado Preliminar	15/12/2026
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar	16/12/2026
INETE	Resposta dos Recursos do Resultado Preliminar	17/12/2026
CANDIDATO	Envio dos documentos referentes a Prova de Títulos	18/12/2026
INETE	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22/12/2026
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/12/2026
INETE	Resultado do Recurso contra a Prova de Títulos	24/12/2026
INETE	Resultado Final	24/12/2026

PCI Concursos